

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE: WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 ANO XVIII | Nº 1962

RESUMO

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- \circ ATO ADMINISTRATIVO ADITIVO Nº 48/2023AD AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2023PMSL
- \circ Ato administrativo edital Nº 036/2023 Autos do Processo administrativo 304/2023 PMSL





ATO ADMINISTRATIVO

ADITIVO nº 48/2023AD

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2023PMSL

CONSIDERANDO o art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que estabelece a disposição do Prefeito sobre a organização e funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente deliberará quanto a adjudicação e homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente poderá revogar a licitações por razões de interesse público, no âmbito do exercício saneador de seu ofício:

CONSIDERANDO o art. 57, §2º da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente autorizará qualquer prorrogação de prazo para celebração contratual;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece que a administração pode anular seus próprios atos ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

- **I. TORNAR SEM EFEITO** o Aditivo Contratual publicado no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, em 29 de dezembro de 2023, de nº 48/2023AD, referente ao Contrato Administrativo nº 15/2023ADM, produto do Pregão Eletrônico nº 043/2022PE e do Processo Administrativo nº 219/2023PMSL;
- **II. RATIFICAR** a Cláusula Sétima, item 07.01 que define a vigência do Contrato de origem entre 20/01/2023 até 31/12/2023, do Contrato Administrativo nº 15/2023ADM
- **III. DETERMINAR** o arquivamento e encerramento do respectivo processo administrativo.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se os interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS Prefeito Municipal

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 98106-1183 - www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA - CNPJ: 13.982.616/0001-57





ATO ADMINISTRATIVO

EDITAL nº 036/2023

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 304/2023PMSL

CONSIDERANDO o art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que estabelece a disposição do Prefeito sobre a organização e funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente deliberará quanto a adjudicação e homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade competente poderá revogar a licitações por razões de interesse público, no âmbito do exercício saneador de seu ofício;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece que a administração pode anular seus próprios atos ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que há prejuízo substancial no pregão de contratação de empresas para fornecimento de gênero alimentício, no que se refere a elaboração do Termo de Referência que deixou de contemplar alguns itens e seus respectivos quantitativos;

RESOLVE

- **I. CANCELAR** o Pregão Eletrônico nº 021/2023PE, fruto do Processo Administrativo nº 304/2023PMSL;
- **II. DETERMINAR** o arquivamento e encerramento do respectivo processo administrativo.
- III. DETERMINAR que a Comissão Municipal de Contratação expeça, em regime de urgência, novo certame que contemple com exatidão a necessidade referida.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Registre-se nos autos do processo administrativo, Intime-se os interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 01 de março de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS **Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA - CNPJ: 13.982.616/0001-57 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n° 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n° 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO N° 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n° 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B0B-A87C-0EDF-6C9F-66FD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B0B-A87C-0EDF-6C9F-66FD



Hash do Documento

495be2b16054b2ded8505dd0168439d62e0e420ffc7fac45cbcf0757db6393bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/03/2024 16:26 UTC-03:00